

Argentina - Administração Milei.

Bases e pontos de partida para a Liberdade dos argentinos

PL. Projeto de lei.



Allonca
Abogados

Legal &
Business
Consulting

Bases e pontos de partida para a liberdade dos argentinos

A administração Milei apresentou, em 27 de dezembro de 2023, ao Congresso da Nação, para análise em sessões extraordinárias, um ambicioso projeto de lei (doravante PL), intitulado "Bases e Pontos de Partida para a Liberdade dos Argentinos".

Em síntese, o PL propõe legislar sobre os seguintes temas (entre outros):

Declaração de emergência

Declara emergência pública em matéria econômica, financeira, fiscal, social, previdenciária, de segurança, defesa, tarifária, energética e social até 31 de dezembro de 2025.

A partir disso, solicita-se a delegação legislativa prevista no art. 76 da Constituição Nacional, com prazo e bases pertinentes. O Poder Executivo, com sua estrutura administrativa e expertise técnico, promulgará as normativas que a emergência requer com base nas diretrizes detalhadas na Lei.

Privatização de empresas públicas

Propõe-se sujeitar à privatização todas as empresas estatais, complementando a decisão do DNU 70/23 de transformar todas as empresas públicas em Sociedades Anônimas.

Compras públicas transparentes e eficientes

Faculta-se o Poder Executivo Nacional a concentrar em um único regime o sistema nacional de contratações públicas, atualmente disperso em diversas normas que regulam aspectos gerais (procedimento de seleção do contratante, preço testemunha, regime de preferências, iniciativa privada, etc.) e contratos administrativos em particular. Incorporam-se para todos sistemas rápidos e eficazes de prevenção e solução de controvérsias, como conciliação, mediação, acordo e arbitragem.

Simplificação dos processos administrativos

O projeto propõe uma necessária atualização e modernização da Lei de Procedimentos Administrativos, capitalizando a experiência de seus trinta anos de vigência. Especificam-se limites e formas do procedimento administrativo para conhecer os requisitos com certeza e evitar obstáculos imprevistos.

Promove-se a digitalização. Oferece-se maior estabilidade e segurança jurídica para os afetados pelos atos administrativos. Estabelecem-se prazos mínimos para adaptação às mudanças e para evitar efeitos retroativos excessivos. Torna transparente o acesso aos tribunais e especifica a via administrativa e as exceções para contornar por essa via.

Regulação da atividade política para funcionários públicos

Propõe-se que a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas não possa incluir nem mencionar nomes, textos, símbolos ou imagens que representem promoção político-partidária ou pessoal.

Valorização do Emprego público

Com o objetivo de melhorar a qualidade da administração, modificam-se as leis relacionadas ao pessoal estatal. Da mesma forma, criam-se mecanismos para facilitar a incorporação dos funcionários públicos ao setor privado e fortalece-se o regime sancionatório para evitar o abuso da função pública.

Novo esquema de obras públicas

A infraestrutura na Argentina revela um grave deterioro e uma ausência de modernização, especialmente durante a maior parte deste século. A lei estabelece critérios para a transparência em concessões, mecanismos de monitoramento, arbitragem e extinção das concessões.

Reorganização do Estado

Preveem-se os instrumentos legais para realizar uma profunda reorganização da Administração Pública nacional, para que esta se apresente como uma estrutura ágil, transparente e eficiente para servir à comunidade e aos cidadãos.

Controle interno da Administração Pública

Concede-se mais independência técnica à SIGEN e às suas unidades de auditoria interna que se encontram nas diversas jurisdições, à medida que passam a depender daquela mediante uma hierarquia técnica. Incorpora-se a função de controle concomitante da gestão administrativa e não apenas ex post.

Solução de controvérsias

Estabelecem-se mecanismos de conciliação, acordo e arbitragem, e inclui-se o Estado na Lei de Mediação obrigatória, apenas quando atua no campo do direito privado, com os devidos controles prévios para a realização de acordos. Da mesma forma, incorpora-se a possibilidade de celebrar acordos transacionais em controvérsias e reclamações administrativas, judiciais e/ou arbitrais de co-contratantes da Administração, desde que sejam apropriados e que o acordo seja conveniente para os interesses do Estado nacional, com intervenção prévia da Procuradoria do Tesouro da Nação e da Sindicatura Geral da Nação.

Medidas fiscais

O PL estabelece:

(I) um Regime de Regularização Excepcional de Obrigações Tributárias, Aduaneiras e da Segurança Social de obrigações fiscais vencidas até 30 de novembro de 2023;

(II) um Regime de Regularização de Ativos que estavam em posse, detenção ou guarda até 31 de dezembro de 2023, sem custo para os primeiros USD 100.000, e cuja alíquota sobre o excedente de USD 100.000 será de 5%, 10% e 15%, dependendo da data de exteriorização;

(III) um Regime Especial de Pagamento do Imposto sobre os Bens Pessoais para os períodos de 2023 a 2027, inclusive; e que inclui uma unificação da alíquota, independentemente da localização dos bens.

(IV) um novo regime em matéria de direitos de exportação para todas as mercadorias compreendidas nas posições tarifárias da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Também ocorre uma modificação em matéria de Impostos Internos sobre Tabaco para evitar distorções que estão ocorrendo no mercado, gerando desigualdades entre os diferentes competidores, com um custo fiscal considerável que, adicionalmente, tem aumentado o consumo de tabaco nos últimos anos.

Revoga-se o Imposto sobre a Transferência de Imóveis de Pessoas Físicas e Sucessões Indivisas para reduzir o custo das transações imobiliárias. Em uma etapa posterior, será analisada a revogação do Imposto sobre Ganhos que afeta as vendas de imóveis adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2018 em diante.

Consolidação da Dívida

A Argentina possui um estoque significativo de dívida intra-setor público. Isso significa que o governo é simultaneamente detentor de ativos e passivos. A lei autoriza a eliminação de dívidas intra-setor público, onde o governo possui ativos e passivos que podem ser cancelados sem afetar o patrimônio, mas com amplos benefícios de transparência e redução nos custos de gestão. Isso resultará não apenas em um menor nível de dívida total, que pode ser percebido como favorável nos mercados de crédito, mas também na redução de comissões, tempo de gestão e fricções de mercado.

Revogação do Imposto sobre Bagagem

Os argentinos, ao entrar no país após uma viagem, deparam-se com controles excessivos na bagagem, declarações em papel e impostos de 50% sobre os bens adquiridos para uso pessoal.

Regime de Incentivos para Grandes Investimentos (RIGI)

Estabelece-se um sistema de segurança jurídica em setores específicos para grandes investimentos que, devido ao longo prazo envolvido, não seriam realizados sem condições de estabilidade tributária e cambial. As disposições do PL garantem que essas garantias se concentrem apenas em investimentos de alto valor e prazo longo, tendo um efeito fiscalmente positivo ao gerar investimentos que de outra forma não ocorreriam.

Modernização do Sistema Judicial

Implementam-se melhorias no sistema judicial por meio de modificações nas Leis 9667, Decreto-lei 3003, Decreto-lei 16005 e Decreto-lei 6848, que exigiam o manuseio de documentos já obsoletos. Também são feitas alterações para ampliar as opções disponíveis para os depósitos judiciais da Lei 26.764. Por um lado, são abertas opções para todos os bancos públicos, sem favorecimentos, mas também permite que juízes depositem em qualquer instituição do sistema com o consentimento das partes envolvidas. Dessa forma, elimina-se o monopólio legal sobre esses recursos, que resultava em menor retorno para os litigantes. Estipula-se que o Banco Central estabelecerá diretrizes para a remuneração dos depósitos judiciais denominados em pesos.

Processos Sucessórios Simplificados

Simplifica-se o processo para sucessões não contenciosas. Autoriza-se a realização de procedimentos sucessórios extrajudiciais para melhorar as alternativas disponíveis para os cidadãos. Essa nova alternativa deverá permitir a resolução de procedimentos sucessórios em menos tempo e a um custo

menor para os cidadãos, ao mesmo tempo em que alivia o sistema judicial de uma carga evitável.

Júri Popular

O júri popular, exigido pelo artigo 24 da Constituição Nacional, devolve o poder aos cidadãos para administrar a justiça. O direito a ser julgado por pares e não por um agente do Estado. Em uma República liberal e democrática, os cidadãos são soberanos e, como tal, têm o direito de julgar e ser julgados por outros cidadãos.

Fortalecimento dos Mecanismos Anticorrupção

Instrui-se o Poder Legislativo, o Poder Judicial da Nação e o Ministério Público da Nação a designar ou criar um organismo destinado a controlar a integridade pública e combater a corrupção.

Educação

Impulsionam-se várias mudanças no sistema educacional. Primeiramente, exige-se a realização de um exame integrador ao finalizar o ensino médio. Esse exame terá uma nota que será privada, mas, se os alunos desejarem, poderão receber um certificado com os resultados dessa avaliação. Além disso, permite-se que os pais tenham conhecimento das notas de seus filhos nas provas de avaliação de aprendizagem. Também poderão acessar a média de sua escola e do país.

Instaura-se um processo de avaliação contínua dos professores. Eliminam-se as restrições à educação a distância. Permite-se também que os profissionais não docentes participem do processo educativo, permitindo que o ensino médio seja enriquecido com engenheiros, físicos, economistas, sociólogos, psicólogos e profissionais que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências ao processo educacional.

Proíbe-se o ingresso de pessoas sem ensino médio completo no ensino superior. Embora isso pareça óbvio, atualmente é permitido. Determinam-se princípios básicos para a alocação de recursos nas universidades, que deverão levar em consideração fatores objetivos de metas educacionais. Por fim, respeitando fielmente o princípio da gratuidade da educação universitária para argentinos e estrangeiros residentes, autoriza-se que as universidades que desejarem possam cobrar mensalidades dos estrangeiros não residentes.

Sociedades Fáceis de Registrar e Administrar

O projeto visa limitar - dentro do sistema federal - as competências dos Registros Públicos de Comércio para solicitar requisitos não estabelecidos por lei, que muitas vezes acabam causando atrasos na criação ou administração de sociedades. Além disso, obriga os Registros a se converterem para meios digitais e abreviar os prazos de tramitação. Elimina-se o controle estatal permanente sobre as sociedades de único sócio apenas pelo fato de serem assim. Incluem-se as sociedades de responsabilidade limitada entre as que podem ser constituídas com um único sócio. Autorizam-se expressamente sociedades com objeto múltiplo e introduz-se a possibilidade de "stock options" para os funcionários, uma forma de efetivar o artigo 14 bis da Constituição nacional sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Por fim, garante-se o livre acesso gratuito aos registros societários.

Agroindústria: Carnes e Pesca

Carne

O PL impulsiona a concentração, na Nação, não apenas das regulamentações sanitárias, mas também atua como autoridade de aplicação em todo o país, independentemente do destino final dos produtos elaborados em cada planta.

Propõe-se a unificação do arcabouço legal, centralizando em uma única norma a regulamentação de toda a matéria, encerrando assim a coexistência do art. 10 da Lei 3951 para os estabelecimentos destinados ao comércio internacional e interprovincial, e a Lei 22375 para os estabelecimentos destinados ao consumo interprovincial.

Essa medida é complementada pelas ações do DNU que proíbem a proibição de exportação, proporcionando segurança jurídica e certeza ao setor.

Pesca

Introduzem-se modificações na lei 24.922 que buscam transformar o sistema de exploração pesqueira.

Altera-se o sistema de alocação atual por um esquema de licitações de captura máxima permitida. Dessa forma, passa-se de um sistema de cotas "cativas", onde o Estado não obtinha receitas pela produção (ou estas eram menores), para um sistema onde, por meio de um esquema competitivo, o Estado apropria-se das receitas de seu recurso pesqueiro. Introduce-se um regime parcial de transição para os atuais produtores de espécies já cotificadas. Além de maiores recursos fiscais, essas modificações permitiriam um rápido crescimento da atividade, para que a Argentina possa obter rapidamente o maior potencial de seus recursos marítimos.

Proteção de Novas Variedades

Impulsiona-se a adesão à Convenção Internacional para a Proteção de Novas Variedades de Plantas (1991) para incorporar melhores práticas internacionais que estimulem grandes investimentos para a modernização do setor agrícola, gerem incentivos para a inovação, promovam o comércio internacional, melhorem o acesso a variedades melhoradas para os consumidores, aumentem a produtividade agrícola, apoiem a pesquisa e desenvolvimento agrícola, e aumentem a proteção contra o uso não autorizado de variedades protegidas.

Turismo

A lei de Turismo 25.997 é ajustada para alinhar o funcionamento da Secretaria de Turismo ao seu papel de promotor do sistema turístico e não como produtor de turismo. Ao mesmo tempo, a lei de Turismo Estudantil 25.599 é ajustada às mudanças do DNU 70/23, eliminando as referências ao registro de agências de viagens excluído por esse outro instrumento.

Energia

No setor energético, realiza-se uma revisão abrangente da normativa para potencializar e ordenar seu desenvolvimento. As mudanças buscam os seguintes direcionamentos:

- (i) visão integral de todo o setor energético, não parcial ou por setores estanques e incomunicados;
- (ii) abordagem internacional, promovendo o livre comércio internacional;
- (iii) consideração dos recursos naturais existentes e por desenvolver na República Argentina por meio de investimentos crescentes;
- (iv) aplicação do princípio da subsidiariedade, propiciando a participação competitiva dos privados no setor; e
- (v) abordagem integral da transição energética, reconhecendo que os compromissos assumidos são do Estado Nacional e propiciando que quem emite Gases de Efeito Estufa (GEE) seja responsável pelo cumprimento e, ao mesmo tempo, livre para escolher como realizar a transição.

Hidrocarbonetos

O setor de hidrocarbonetos possui grande potencial para geração de empregos, recursos e divisas em nosso país. As reformas propostas visam maximizar a exploração dos recursos do país.

Na nova lei, estabelece-se o livre comércio internacional de hidrocarbonetos e proíbe a intervenção ou fixação de preços de comercialização no mercado interno em qualquer etapa de produção.

Além disso, modifica-se o regime de licitações para as áreas petrolíferas, que passa a ser uma licitação por royalties. Em vez de licitar por investimentos, licita-se agora o royalty que o adjudicatário está disposto a pagar. Com essa flexibilidade, obter-se-ão royalties mais altos em áreas mais promissoras, mas mais baixos em áreas mais marginais. Dessa forma, o Estado obtém receitas adequadas às diferentes qualidades de solos e, ao mesmo tempo, impulsiona a expansão da atividade petrolífera em áreas marginais. Inclui-se uma cláusula "anti expropriação", pela qual, se o preço de referência (um preço internacional de energia determinado em cada licitação) for substancialmente modificado em termos reais, os royalties são ajustados de maneira correspondente. Isso evita que em momentos de preços excepcionalmente altos, os governos sintam-se tentados a aumentar a carga tributária ou até mesmo reformular os contratos, proporcionando maior segurança jurídica às concessões. Por último, estabelece-se um regime de autorizações para o transporte e/ou processamento de hidrocarbonetos, sem prazo ou reversão da infraestrutura para o Estado Nacional ou Provincial, de caráter não exclusivo, e com obrigações de livre acesso a terceiros na capacidade remanescente.

Biocombustíveis

Estabelece-se um quadro regulatório estável, eliminando a vigência temporal até 2030. Uma das principais mudanças é o estabelecimento do livre comércio de biocombustíveis, em termos de preço e provisionamento.

Eliminam-se muitas restrições de produção e preços que estavam em vigor e que dificultavam a produção, ao mesmo tempo em que são eliminadas as isenções para o biodiesel e o bioetanol do ICL e do ICO2.

ENRE e ENARGAS

Unificam-se os Entes Reguladores do Gás e da Eletricidade, para um funcionamento mais eficiente das tarefas de controle e fiscalização das empresas concessionárias e licenciadas de transporte e distribuição de energia elétrica e gás natural.

Energia Elétrica

O projeto de Lei estabelece o livre comércio internacional de energia elétrica e a livre escolha de fornecedor de energia elétrica pelos usuários finais.

Restabelece-se a prioridade para a geração mais eficiente em termos econômicos, com um despacho econômico para as transações de energia no Mercado Maiorista Elétrico (MEM) que leve em consideração o custo marginal horário do sistema e o custo que represente para a comunidade a energia não fornecida.

Moderniza-se o Conselho Federal de Energia Elétrica para constituí-lo como organismo assessor de consulta não vinculante da SE para o desenvolvimento da infraestrutura elétrica.

Por último, proporciona-se uma maior clareza na exposição dos diferentes conceitos que compõem a fatura ao usuário final.

Fundos Fiduciários do Setor Energético

É necessário impulsionar uma maior eficácia e eficiência na alocação dos recursos que os integram e no controle no momento de sua implementação e aplicação.

Portanto, determina-se a criação, modificação, transformação e/ou eliminação dos fundos fiduciários do setor energético criados por norma com alcance legal, inclusive os destinados a subsídios, revisando procedência e destino dos mesmos.

Legislação Ambiental Uniforme em Matéria de Hidrocarbonetos

Impulsiona-se uma maior coordenação entre o Estado Nacional e as Províncias, e a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental, conciliando o desenvolvimento da atividade com um adequado cuidado do ambiente.

Ao mesmo tempo, propicia-se a elaboração, em conjunto com as Províncias, de uma legislação ambiental uniforme em nível nacional.

Transição Energética

Com o objetivo de cumprir os compromissos internacionais assumidos pela República Argentina no Acordo de Paris, prevê-se:

- A alocação de direitos de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) para cada setor e sub-setor da economia, com limites compatíveis com os compromissos assumidos e futuros.
- A criação de um mercado de direitos de emissão de GEE, com ampla e decisiva participação das empresas privadas, do setor público e de outros organismos para o efetivo alcance das metas estabelecidas; e no acesso ao financiamento climático.
- Estabelecer as regras do mercado de direitos de emissão de GEE, a plataforma de registro das transações e garantir que não existam posições dominantes ou oligopólio.

Desenvolvimento Produtivo Sustentável

Sugere-se mudanças na lei de queima, permitindo que os produtores realizem cortafogos e ações preventivas hoje vedadas pela legislação.

Em relação à lei de Florestas, as mudanças implicam que o fundo de florestas nativas passará a ser financiado diretamente do Orçamento e não será uma função de outras arrecadações, que poderiam, por um lado, aumentá-lo desnecessariamente e, em outros contextos, deixá-lo sem financiamento. Além disso, simplificam-se os procedimentos para a exploração de florestas em áreas comercialmente habilitadas para tal fim.

Modifica-se a lei de glaciares para que a atividade econômica na zona periglacial possa ser permitida apenas se existirem estudos de avaliação de

impacto ambiental, revertendo uma usurpação do poder federal sobre as províncias.

Além disso, eliminam-se as restrições à comercialização de fertilizantes a granel.

Maior Competição, Menos Monopólios e Restrições Estadais

Usando o modelo espanhol, modifica-se a Lei de Defesa da Concorrência para conceder à Agência a faculdade de litigar contra os Estados provinciais e municipais caso emitam normativas de qualquer tipo que prejudiquem a concorrência.

Por outro lado, elimina-se a figura de abuso de posição dominante dentro das tipificações, limitando a intervenção da comissão às práticas exclusórias que afetam o alcance da concorrência, assimilando nossa legislação ao antitruste americano.

Por último, o sistema altera a organização funcional do sistema de Defesa da Concorrência. Por um lado, facilita-se o mecanismo de designação do diretor da Agência de Defesa da Concorrência, quebrando anos de inércia que impediram sua constituição. Além disso, o tribunal de defesa da concorrência terá uma série de especialistas acadêmicos internacionais, que atuando como uma espécie de co-juízes, poderão agir em cada caso pontualmente de acordo com suas áreas de especialização, introduzindo assim um controle externo para as decisões do tribunal.

Indústria de Seguros

Propõe-se eliminar a necessidade de autorização prévia para os produtos de seguros pela Superintendência. Isso permitirá uma maior criatividade nos produtos de seguros.

Além disso, permitirá que a SSN concentre seus esforços e pessoal no controle da solvência patrimonial das empresas.

Transporte

Sugere-se alterações na organização do transporte de cargas e multimodal com o objetivo de agilizar e digitalizar os processos. Ao mesmo tempo, isenta-se todo proprietário que transporta sua própria carga de estar sujeito ao regime de transporte de carga.

Na lei de Trânsito, incluem-se algumas mudanças relevantes. Por um lado, ampliam-se os locais para a VTV, permitindo que a mesma possa ser realizada nas concessionárias oficiais e em oficinas particulares habilitadas para tal fim. Determina-se a necessidade de eliminar as praças de pedágio físicas e habilita-se a modalidade de condução autônoma.

Código Civil e Comercial com mais liberdade

Introduz-se o conceito de divórcio simplificado. Os divórcios não litigiosos podem ser realizados de maneira mais simples e menos custosa com sua simples inscrição no registro civil (equivalente ao que fazemos ao contrair matrimônio).

Também limita-se a faculdade dos juízes de reduzir os juros a serem pagos, livremente pactuados pelas partes de um contrato. Evita-se favorecer os devedores inadimplentes, para que não se beneficiem aqueles que descumprem suas obrigações. O devedor continuará tendo a possibilidade de solicitar a redução judicial, mas antes de entrar em mora.

Em relação aos chamados "astreintes", os juízes são autorizados a impô-los em relação à capacidade econômica do inadimplente, a fim de evitar que as grandes empresas prefiram pagar as multas, dada sua baixa relação de valor em relação ao seu patrimônio, em vez de cumprir as decisões judiciais, beneficiando assim diretamente os consumidores.

Introduz-se a supletividade das normas legais em diferentes tipos contratuais, ampliando o que já foi feito no DNU 70/23. Dessa forma, consolida-se a visão de que prevalece a vontade das partes.

Em relação às indenizações por danos civis, esclarecem-se os alcances do chamado "dano moral". Além disso, incorpora-se a responsabilidade solidária do Estado pelos atos dos funcionários públicos, a fim de dotar de previsibilidade o resultado das reivindicações, aplicando-se as normas do Código Civil e não leis especiais, como as de direito administrativo.

Também limita-se a possibilidade que o cônjuge sobrevivente tem de opor-se à partilha dos estabelecimentos comerciais, o que frequentemente resulta em uma lesão ao direito de propriedade dos demais herdeiros.

Regime de propriedade intelectual

Inclui-se um regime de gestão de direitos coletivos hoje ausente em nossa lei de propriedade intelectual 11.723 e que é necessário para fornecer instrumentos aos nossos artistas para defender seus direitos.



Av. Leandro N. Alem 734, 5º, Oficina 16 (AAQ1001)
Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina.
+54 11 5217 3003
jma@alloncalaw.com / hverly@alloncalaw.com
www.alloncalaw.com